

1- PROJETO DE LEI - Do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Rio Azul para o exercício financeiro de 2023

- Sem emendas; Com orientação jurídica pela aceitação e tramitação; Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes; Em 1ª discussão e votação nominal
- Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno, esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada

2- PROJETO DE LEI - Do Executivo que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 250 mil reais para a contratação de pessoal por tempo determinado na Secretaria Municipal de Assistência Social

- Sem emendas; Com orientação jurídica pela aceitação e tramitação; Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes; Em 1ª discussão e votação nominal
- Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno, esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada

3- PROJETO DE LEI - Da Vereadora Ana Rita Boni que institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo

1

- Sem emendas; Com orientação jurídica pela aceitação e tramitação; Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes; Em 1ª discussão e votação nominal
- Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno, esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada

4- PROJETO DE LEI - Do Vereador Cesar Martins dos Santos que institui estacionamento em lado único de trecho da Rua Expedicionário Antonio Cação

Pela proposta, ao longo da Rua Expedicionário Antonio Cação, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Jacob Burko e a esquina com a Rua Honório Pires, neste sentido, os veículos automotores somente poderão estacionar ao lado direito da via, ficando expressamente proibido o estacionamento de veículos automotores ao lado oposto deste sentido da via.

- Sem emendas; Com orientação jurídica pela aceitação e tramitação; Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes; Em 1ª discussão e votação nominal
- Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno, esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada

5- PROJETO DE RESOLUÇÃO - Da Mesa Executiva, que autoriza o Presidente do Poder Legislativo a efetivar a baixa de persianas verticais considerados inservíveis nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação expedido em 17-05-2022.

- Sem emenda; Com orientação jurídica pela aceitação e tramitação; Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes; Em única discussão e votação nominal
- Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno, esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada